

consolidação e desconsolidação documental de cargas;
f) comercialização, industrialização, distribuição, produção, importação e exportação de produtos agrícolas (principalmente algodão, soja, sorgo, milho, arroz, trigo, palma e cana-de-açúcar) e seus subprodutos; de fertilizantes, suas matérias-primas e seus subprodutos; de defensivos agrícolas; de éster metílico e seus derivados, incluindo biodiesel de fabricação própria e de terceiros; comercialização de sementes; produção e comercialização de energia elétrica e seus derivados decorrentes de co-geração;
g) comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenamento, expedição e transporte de matéria-prima para uso alimentício, de produtos para uso alimentício e de ingredientes para alimentação animal;
h) (i) estabelecer e operar armazéns gerais, em prédios próprios ou arrendados, para receber em depósitos cereais e outras mercadorias nacionais ou estrangeiras, com a faculdade de emitir títulos especiais que as representem, tais como recibos de depósito, conhecimento de “warrants”, nos termos da legislação aplicável; (ii) - instalar, operar e manter máquinas destinadas ao beneficiamento e a embalagem das mercadorias depositadas; (iii) - incumbir-se do despacho e da expedição, bem como de quaisquer operações de beneficiamento e outros serviços relativos às mercadorias recebidas de acordo com as instruções dos depositantes e prescrições legais; (iv) - prestar quaisquer outros serviços relativos aos negócios de armazenagem aos depositantes de mercadorias; e
i) transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia.”
2º. Aprovar a transferência do endereço da filial registrada no CNPJ/MF sob o nº 17.441.792/0002-13, e na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE nº 15.900.392.781, localizada na cidade de Barcarena - Pará, para: Barcarena
END Estrada da Ponta da Montanha, s/nº, km 7
BAIRRO/ DISTRITO Vila do Conde
MUNICÍPIO Barcarena
ESTADO Pará
CEP 68.445-000
3º. Alterar o artigo 5º do Estatuto Social para fazer constar que as ações da Companhia não terão mais valor nominal, passando o capital social da Companhia a ser dividido em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, o qual passa a vigor de acordo com a seguinte redação:
“Artigo 5º - O Capital da companhia é de R\$10.153.474,37 (dez milhões, cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), dividido em 10.153.474 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e R\$0,37 (trinta e sete centavos de real) em saldo de reserva, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, sendo assim dividido entre os acionistas:
A) Sartco Ltda. - 10.153.473 ações; e
B) ADM do Brasil Ltda. - 01 ação.”
4º. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, que passará dos atuais R\$10.153.474,37 (dez milhões, cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos) para R\$72.727.033,37 (setenta e dois milhões, setecentos e vinte e sete mil, trinta e três reais e trinta e sete centavos), um aumento, portanto, no valor de R\$ 62.573.559,00 (sessenta e dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), mediante a emissão de 62.573.559 (sessenta e dois milhões, quinhentas e setenta e três mil, quinhentas e cinquenta e nove) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$1,00 (um real), fixado com base no art. 170 da Lei das Sociedades por Ações, as quais são totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, pela acionista ADM do Brasil Ltda., com a expressa concordância e renúncia ao direito de preferência da Sartco Ltda., conforme Boletim de Subscrição constante do Anexo I à presente ata, da seguinte forma:
(i) o total de R\$ 62.573.558,67 é neste ato integralizado pela acionista ADM do Brasil Ltda. mediante a capitalização de adiantamentos para futuro aumento de capital (“AFAC”) feitos por tal acionista, contabilizados sob o nº 214699.501 (Diversos a Pagar) no Balanço Patrimonial da Companhia de 31 de Dezembro de 2014, no valor de R\$62.573.558,67 (sessenta e dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos); e
(ii) o total de R\$0,33 (trinta e três centavos de real) é neste ato integralizado pela acionista ADM do Brasil Ltda. em moeda corrente nacional.
5º. Em razão da deliberação acima, o art. 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação:
“Artigo 5º - O Capital da companhia é de R\$72.727.033,37

(setenta e dois milhões, setecentos e vinte e sete mil e trinta e três reais e trinta e sete centavos), dividido em 72.727.033 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal,e R\$0,37 (trinta e sete centavos de real) em saldo de reserva, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, sendo assim dividido entre os acionistas:
A) Sartco Ltda. - 10.153.473 ações; e
B) ADM do Brasil Ltda. - 62.573.560 ações.”
Os acionistas deliberaram autorizar os administradores e demais representantes legais da Companhia a praticarem todos os atos necessários à formalização do aumento de capital ora deliberado. 6º. Em razão do quanto ora deliberado, os acionistas resolvem consolidar o Estatuto Social, cujo texto passa a vigorar conforme disposto no Anexo II desta ata.
Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. Belém - Pará, 13/02/2015 de fevereiro de 2015. Aa., presidente da Mesa; Valmor Albino Schaffer e Secretário da mesa: Nelson Gonzales Filho; SARTCO LTDA. por Valmor Albino Schaffer e Nelson Gonzalves Filho; e ADM DO BRASIL LTDA. por Valmor Albino Schaffer e Nelson Gonzales Filho.
Confere com a original lavrada no livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.
SARTCO LTDA.
Sr. Valmor Albino Schaffer e
Sr. Nelson Gonzales Filho

ADM DO BRASIL LTDA.
Sr. Valmor Albino Schaffer e
Sr. Nelson Gonzales Filho

Sr. Valmor Albino Schaffer
Presidente
Sr. Nelson Gonzales Filho
Secretário

DIRETORA ELEITA:
Sra. Rachel Diana Hudson
Visto do Advogado:
Fernanda Novaes Gonçalves Carpinelli
OAB/SP nº 146.165

ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
ADM PORTOS DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº 17.441.792/0001-32
NIRE Nº 15.300.019.265
Valor total da subscrição: R\$ 62.573.559,00 (sessenta e dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais)
Número Total de Ações Subscritas: 62.573.559 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, subscritas neste ato
Forma de Integralização: Capitalização de AFACs e Moeda Corrente Nacional
Prazo de Integralização: À Vista
Preço Unitário de Emissão das Ações: R\$1,00 por ação emitida
Aprovação pela: Assembleia Geral Extraordinária de 13 de fevereiro de 2015.
Subscritor
ADM do Brasil Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, salas 905, 906 e 907 - Bairro Enseada do Suá - CEP: 29050-335, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.003.402/0001-75, neste ato representada por Sr. Valmor Albino Schaffer, brasileiro, divorciado, do comércio, portador da cédula de identidade RG 40.141.358-11 (SSP-RS), inscrito no CPF/MF sob nº 395.473.530-04, e Sr. Nelson Gonzales Filho, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador de cédula de identidade RG nº 7.992.553 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 737.757.707-04, ambos residentes e domiciliados na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 999 - 9º andar - Vila Gertrudes - São Paulo/ SP - CEP: 04707-910.

Por: Valmor Albino Schaffer
Por: Nelson Gonzales Filho
Nº de ações ordinárias subscritas
62.573.559

Preço de Emissão Total
R\$62.573.559,00
Integralização

O montante de R\$62.573.558,67 foi integralizado nesta data mediante a capitalização de AFACs e o montante de R\$0,33 foi integralizado nesta data em moeda corrente nacional Belém, 13 de fevereiro de 2015.

Sr. Valmor Albino Schaffer
Presidente
Sr. Nelson Gonzales Filho
Secretário

ANEXO II
ESTATUTO SOCIAL DA ADM PORTOS DO PARÁ S.A.
Capítulo I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO.
Artigo 1º - Sob a denominação de “ADM PORTOS DO PARÁ S.A.”, é constituída uma sociedade anônima que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei de Sociedades por Ações e demais normas aplicáveis.
Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, Rua D. Romualdo de Seixas, nº 1476 - salas 2301 - “A” - CEP: 66.055-200 e filial na cidade de Barcarena, Estado do Pará, na Estrada da Ponte da Montanha, s/nº, Km 7 - Vila do Conde - CEP: 68.445-000 - CNPJ/MF sob nº 17.441.792/0002-13.
Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto social o desenvolvimento das seguintes atividades:
a) a representação de armadores e sociedades ou linhas de navegação marítima do país e do exterior, agenciamento marítimo de navios e cargas, desembaraço aduaneiro de mercadorias importadas e exportadas;
b) estiva, desestiva, carga, descarga de navios e armazenagem;
c) atuação no ramo de atividade de operadores portuários;
d) participar em outras sociedades por ações ou limitadas, com o mesmo fim;
e) o transporte multimodal de cargas, que compreende, além do transporte em si, os serviços de coleta, unitização, desunitização, movimentação, armazenagem e entrega de carga ao destinatário, bem como a realização de serviços correlatos que forem, contratados entre a origem e o destino, inclusive de consolidação e desconsolidação documental de cargas;
f) comercialização, industrialização, distribuição, produção, importação e exportação de produtos agrícolas (principalmente algodão, soja, sorgo, milho, arroz, trigo, palma e cana-de-açúcar) e seus subprodutos; de fertilizantes, suas matérias-primas e seus subprodutos; de defensivos agrícolas; de éster metílico e seus derivados, incluindo biodiesel de fabricação própria e de terceiros; comercialização de sementes; produção e comercialização de energia elétrica e seus derivados decorrentes de co-geração;
g) comercialização, importação, exportação, distribuição, armazenamento, expedição e transporte de matéria-prima para uso alimentício, de produtos para uso alimentício e de ingredientes para alimentação animal;
h) (i) estabelecer e operar armazéns gerais, em prédios próprios ou arrendados, para receber em depósitos cereais e outras mercadorias nacionais ou estrangeiras, com a faculdade de emitir títulos especiais que as representem, tais como recibos de depósito, conhecimento de “warrants”, nos termos da legislação aplicável; (ii) - instalar, operar e manter máquinas destinadas ao beneficiamento e a embalagem das mercadorias depositadas; (iii) - incumbir-se do despacho e da expedição, bem como de quaisquer operações de beneficiamento e outros serviços relativos às mercadorias recebidas de acordo com as instruções dos depositantes e prescrições legais; (iv) - prestar quaisquer outros serviços relativos aos negócios de armazenagem aos depositantes de mercadorias; e
i) transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia.
Artigo 4º - A Companhia é constituída por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES
Artigo 5º O Capital da companhia é de R\$72.727.033,37 (setenta e dois milhões, setecentos e vinte e sete mil e trinta e três reais e trinta e sete centavos), dividido em 72.727.033 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e R\$0,37 (trinta e sete centavos de real) em saldo de reserva, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, sendo assim dividido entre os acionistas:
A) Sartco Ltda. - 10.153.473 ações; e
B) ADM do Brasil Ltda. - 62.573.560 ações.”
Artigo 6º - Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.
CAPÍTULO III - DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES
Artigo 7º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 04 (quatro) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral, os quais terão as designações de Diretor. A Diretoria foi assim eleita: Diretor